



PUBLICADO  
Em 25/08/21

Do 12/160  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 30/153-2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 93, DE 24 DE agosto DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 115.061,78 (Cento e quinze mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO – R\$
15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 306 1014 2.018 - PROMOÇÃO E OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Red. 1062 FNT 304 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	115.061,78
<b>SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 115.061,78</b>	

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados saldo dos recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, com recursos oriundos do PNAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 24 de agosto

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES  
Prefeito



CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS  
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município



SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 149.811,10

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados saldo dos recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no exercício de 2020, com recursos oriundos de convênios - Transferência da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de agosto de 2021

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

<b>CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA</b> Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	<b>MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA</b> Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
--	---

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**

Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 93, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por

Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;